



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO E A EMPRESA
ORESTE BELIQUI NETO, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Travessa 28 de Abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.283.34//0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Brasil Novo, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ORESTE BELIQUI NETO**, sediada na Rua Duque de Caxias, 1325, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.825.328/0001-51, neste ato representada por seu administrador o Srº Oreste Beliqui Neto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5780499-PC/PA, e CPF nº 955.550.302-82, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, Nº 1077, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº013/2021, homologado em 30 de agosto de 2021, do tipo Menor Preço POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 30/08/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 06 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
339	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	9	RINALDI	R\$ 224,00	R\$ 2.016,00
340	PNEU TRASEIRO BROS	UND	10	RINALDI	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



345	C�MARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	15	RINALDI	R\$	38,99	R\$	584,85
346	C�MARA TRAZEIRA 125\150 BROS	UND	18	MAX	R\$	45,00	R\$	810,00
349	C�MARA TRAZEIRA TITAN	UND	2	MAX	R\$	36,00	R\$	72,00
SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS							R\$	6.302,85

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.302,85 (SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

12 361 1005 2.030 manuten o da secretaria municipal de educa o

12 361 0401 2.048 manuten o e apoio administrativo – fundeb 40%

3.3.90.30.00 material de consumo

11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 21 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Fundo Municipal de Educação
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Interino Municipal de Educação

ORESTE BELIQUI NETO CNPJ Nº 14.825.328/0001-51

Oreste Beliqui Neto
CPF: 955.550.302-82

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF